

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Aviso

Procedimentos concursais abertos nos termos do Programa Extraordinário de Regularização de Vínculos Precários

1 – Nos termos do disposto no artigo 3.º, no n.º 1 dos artigos 4.º e 5.º e nos artigos 7.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública, torna-se público que se encontram abertos, pelo prazo de dez dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na *Bolsa de Emprego Público*, procedimentos concursais, nos termos do Programa Extraordinário de Regularização de Vínculos Precários, para ocupação de 4 postos de trabalho por pessoas que exerceram funções nas condições referidas nas alíneas a) ou b) do n.º 1 do artigo 3.º da citada Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, reconhecidas pelo órgão executivo do Município de Ponta Delgada, por deliberação tomada em reunião realizada no dia quatro de abril de dois mil e dezoito, como satisfazendo necessidades permanentes, visando constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado, conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º ainda da referida Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

2 – Legislação aplicável:

Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública;

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), na sua redação atual.

3 — Procedimentos prévios:

Não aplicável.

4 — Caracterização dos Postos de Trabalho: 4 (quatro) postos de trabalho na carreira de Técnico Superior:

Referencia A1 - 1 (um) técnico superior na área funcional da Comunicação Social, com as seguintes funções específicas:

- Desenvolver funções de estudo e conceção de métodos e processos no âmbito da comunicação;
- Executar com autonomia e responsabilidade a organização e preparação de informação destinada à divulgação da atividades e iniciativas dos Serviços;
- Desenvolver formas e meios eficazes de comunicar com os utentes, com os média e com outros interlocutores a considerar pelos Serviços;
- Garantir a uniformização das normas e modelos de comunicação.

Referencia A2 - 2 (dois) técnicos superiores na área funcional da Economia e Gestão, com as seguintes funções específicas:

- Manter organizada a contabilidade e efetuar todo o movimento e escrituração de acordo com as normas legais aplicáveis;
- Colaborar na atividade das áreas financeira e contabilística, levando à prática as orientações superiormente definidas;
- Supervisionar a arrecadação das receitas e o pagamento das despesas autorizadas;

- Colaborar na elaboração das grandes opções do plano, orçamento e outros documentos provisionais e de prestação de contas em estrita cooperação com o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;
- Propor medidas que visem melhorar a eficácia da unidade orgânica;
- Executar estatísticas, análises ou informações sobre contabilidade de custos;
- Elaborar e divulgar relatórios periódicos sobre a evolução geral dos custos.

Referencia A3 - 1 (um) técnico superior na área funcional Ciências Biológicas e da Saúde, com as seguintes funções específicas:

- Gestão e tratamento da informação acerca da qualidade da água captada e distribuída destinada ao consumo humano;
- Gestão e tratamento da informação da qualidade das águas residuais produzidas e tratadas nas estações de tratamento existentes;
- Elaboração das tarefas necessárias à renovação das licenças de exploração dos recursos hídricos e das licenças de descarga de águas residuais;
- Funções consultivas de natureza técnica e/ou científica que fundamentam e preparam a decisão superior, nomeadamente, através da emissão de pareceres técnicos ou de relatórios científicos;
- Execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns dos serviços;
- Implementação e execução de métodos e técnicas de pesquisa na área da biologia e da saúde.

4.1 - A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da LGTFP.

5 — Local de Trabalho — Área de atuação dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

6 — Âmbito de Recrutamento:

6.1 — Aos procedimentos concursais podem candidatar-se as pessoas, que se encontrem nas condições referidas no n.º 1 dos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública e que o órgão executivo do Município de Ponta Delgada reconheceu como exercendo funções que satisfazem necessidades permanentes dos Serviços Municipalizados do Município de Ponta Delgada.

7 — Prazo de Validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento imediato dos postos de trabalho a ocupar.

8 — Requisitos de Admissão:

8.1 — Requisitos Gerais: Os definidos no n.º 1 do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP):

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos Especiais — Habilitações Literárias e Profissionais exigidas:
Titularidade de Licenciatura;

9 — Remuneração - O posicionamento remuneratório dos trabalhadores obedecerá ao artigo 38.º da LGTFP, em conjugação com o disposto no artigo 20.º da LOE/18 e será a seguinte:
Posição remuneratória 2, Nível remuneratório 15, correspondente a € 1201,48;

9.1 — À remuneração referida, acresce uma Remuneração Complementar calculada nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril, na sua atual redação.

10 — Prazo para Apresentação de Candidaturas - As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público.

11 — Forma de Apresentação das Candidaturas:

11.1 — Formalização — As candidaturas deverão ser formalizadas por correio eletrónico no endereço pessoal@smapdl.pt e mediante preenchimento do formulário tipo de candidatura, disponível em www.smapdl.pt.

11.2 — No formulário de candidatura deverá constar a referência a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem corretamente a referência do procedimento concursal a que respeitem.

11.3 — Com o formulário de candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, referindo nomeadamente o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso;
- b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia legível do bilhete de identidade, do número de identificação fiscal ou cartão de cidadão;
- d) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e ministradas de onde conste a data de realização e duração das mesmas;

11.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

12 — Motivos de Exclusão:

- O não possuir os requisitos exigidos no n.º 1 dos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública e que o órgão executivo do Município de Ponta Delgada não tenha reconhecido como exercendo funções que satisfazem necessidades permanentes dos Serviços Municipalizados do Município de Ponta Delgada.
- O não ser detentor dos requisitos gerais e especiais legalmente exigidos para ingresso na carreira e categoria posta a concurso.
- A não apresentação dos documentos exigidos no ponto 11.3 deste aviso.
- A entrega extemporânea da candidatura.

13 — Métodos de Seleção - Atento ao disposto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o método de seleção é o de avaliação curricular.

14 - Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do Júri.

15 – Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, constam em ata do Júri e são de acesso dos candidatos nos termos do disposto no ponto 14 do presente aviso.

16 — Composição do Júri:

Referência A1

PRESIDENTE – Jorge Ferreira da Silva Nemésio/Diretor Delegado,
Vogais efetivos – João Carlos do Monte Garcia/Chefe de Divisão, Susana Maria Fortuna Soares/Chefe de Divisão
Vogais Suplentes – Selma Andrea Rezendes Cordeiro Amaral/Técnico Superior Anastácia Maria Correia Melo Torres Simão/Técnico Superior.

Referência A2

PRESIDENTE – Jorge Ferreira da Silva Nemésio/Diretor Delegado,
Vogais efetivos – Susana Maria Fortuna Soares/Chefe de Divisão,
Anastácia Maria Correia Melo Torres Simão/Técnico Superior
Vogais Suplentes - José Heitor Oliveira Cabral/Coordenador Técnico,
Maria Clotilde Barbosa Pacheco/Coordenador Técnico.

Referência A3

PRESIDENTE – Jorge Ferreira da Silva Nemésio/Diretor Delegado,
Vogais efetivos – João Carlos do Monte Garcia/Chefe de Divisão,
Selma Andrea Rezendes Cordeiro Amaral/Técnico Superior
Vogais Suplentes - Maria da Costa Magalhães Alves Anjo/Técnico Superior,
Maria Clotilde Barbosa Pacheco/Coordenador Técnico

Nas suas ausências e impedimentos o Presidente dos Júris será substituído pelo 1.º Vogal efetivo.

17 - Terminado o prazo de admissão de candidaturas previsto no ponto 10 do presente aviso, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

As listas unitárias da ordenação final dos postos de trabalho referenciados no presente aviso serão publicitadas na página eletrónica dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Ponta Delgada em www.smaspd.pt bem como remetidas a cada candidato por correio eletrónico.

18 - Período experimental:

18.1 - O período experimental é de 240 dias, conforme o definido na alínea c) do n.º 1 do artigo.º 49.º da LGTFP;

18.2 - O tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar é contabilizado para efeitos de duração do decurso do período experimental, sendo o mesmo dispensado quando aquele tempo de serviço seja igual ou superior à duração definida para o período experimental da respetiva carreira, conforme o disposto no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

19 – O recrutamento será feito nos termos definidos na alínea d) do n.º 1 do artigo.º 37.º da LGTFP e terá lugar após o termo do procedimento concursal.
04 de maio de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, José Manuel Cabral Dias Boieiro.